

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 840/2007

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO Á ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.538.510/0001-41, com sede atual à Rua Brasilino Moura, 253, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a data de terra sob nº 15 (quinze), da Quadra nº 43 (quarenta e três), com área de 450,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida e situada na Rua SINOP, nesta Cidade e Comarca de Iporã – Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: confronta-se com a Rua SINOP, numa extensão de 15,00 metros; SUDESTE: confronta-se com o lote 16, numa extensão de 30,00 metros; SUDOESTE: confronta-se com o lote 18, numa extensão de 15,00 metros; NOROESTE: confronta-se com o lote 14, numa extensão de 30,00 metros, imóvel este avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado à construção da sede definitiva da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Iporã.

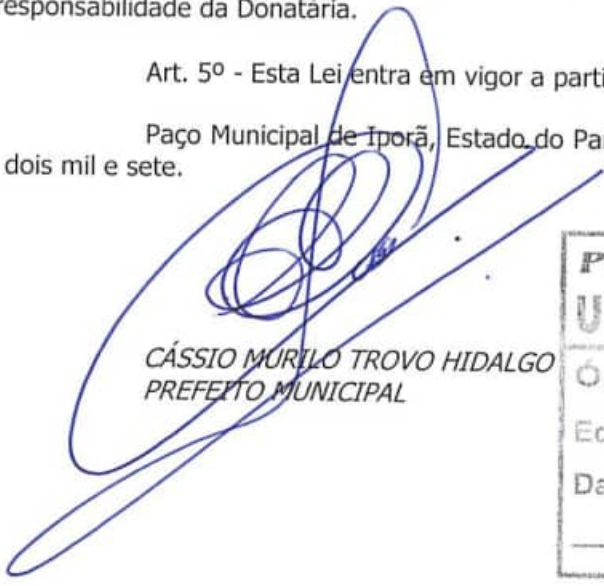
Art. 3º - Em atendimento ao artigo 113, inciso I, alínea "a," da Lei Orgânica do Município de Iporã, a Donatária deverá iniciar as obras no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público independente de qualquer interpelação ou notificação.

Art. 4º - Atendido o que dispõe os Artigos 2º e 3º da presente Lei e após a conclusão das obras a Escritura Pública será outorgada em nome da Donatária.

Parágrafo único. As despesas correspondentes à Escrituração e Registro do imóvel serão de responsabilidade da Donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7956
Data, 28/03/2007
O FUNCIONÁRIO